



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA

**RESOLUÇÃO CC-MEE 03/17, DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A  
PRODUÇÃO DE VOLUMES ENCADERNADOS DAS  
DISSERTAÇÕES DEFENDIDAS NO CEFET-MG.**

O Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia da Energia em Associação Ampla entre o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e a Universidade Federal de São João Del Rei, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em sua 37ª reunião ordinária realizada em 09 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar** os procedimentos necessários para que os discentes aprovados na etapa de defesa de dissertação providenciem cópias encadernadas de sua dissertação;

**Art. 2º -** A encadernação é a etapa final na elaboração da dissertação e só deve ser feita após a aprovação final do trabalho, com as alterações propostas durante a defesa, pelo orientador e membros da banca examinadora, e também da confecção da ficha catalográfica pela biblioteca depositária;

§ 1º - a elaboração da dissertação deve seguir o padrão ABNT, de acordo com o modelo de normalização para dissertação, disponível no sítio eletrônico do programa;

§ 2º - a ficha catalográfica é confeccionada pela biblioteca depositária mediante a entrega da dissertação final aprovada em cópia eletrônica no formato PDF;

**Art. 3º -** A encadernação de 1 (uma) via da dissertação para as bibliotecas das instituições associadas do programa é condição obrigatória para emissão do "Nada Consta" da coordenação do programa e da autorização para conclusão do curso junto aos órgãos de Registro e Controle Acadêmico;

**Parágrafo único -** cópias encadernadas adicionais poderão ser produzidas, a critério do discente, sem prejuízo dos padrões estabelecidos nesta resolução;

**Art. 4º -** Após a elaboração da Ficha Catalográfica, o discente deve encaminhar o arquivo eletrônico da dissertação, com a Ficha Catalográfica inserida, para a Secretaria da coordenação do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA

**Art. 5º** – De posse da cópia da dissertação final aprovada, a secretaria da coordenação disponibiliza para o discente 2 (duas) vias originais da Folha de Aprovação, para inserção nos volumes que serão encadernados para as bibliotecas das instituições associadas do programa;

§ 1º - para eventuais cópias adicionais poderão ser produzidas fotocópias da Folha de Aprovação original;

§ 2º - É facultada ao discente a produção de fotocópias coloridas do todo ou de partes da dissertação para quaisquer dos volumes a serem encadernados;

**Art. 6º** - A encadernação deve ser feita em capa dura de papelão Paraná, revestida com percalux na cor marrom, com gravação dourada, conforme definido para o programa de pós-graduação em Engenharia da Energia do CEFET-MG;

**Art. 7º** - Em consonância com as normas ABNT NBR 14724 e 12225, a capa e a lombada deverão conter os seguintes elementos:

<b>CAPA</b>	<b>LOMBADA</b>
a) <b>Nome da Instituição</b> (1ª linha: Programa de Pós-graduação em Engenharia da Energia / 2ª linha: Associação Ampla entre CEFET-MG e UFSJ);	os elementos são escritos longitudinalmente, do alto para o pé da lombada.
b) <b>Nome do autor</b>	a) <b>Autor do trabalho</b>
c) <b>Título do trabalho</b>	b) <b>Título</b>
d) <b>Local</b> (cidade)	c) <b>Elementos alfanuméricos de identificação</b> (por exemplo, nº de volumes para trabalhos com mais de um volume)
e) <b>Ano</b> (da defesa)	d) <b>Logomarca da editora</b> (sigla das instituições associadas)

§ 1º - Entende-se por **Capa** a proteção externa do trabalho e sobre a qual se imprimem as informações indispensáveis à sua identificação;

§ 2º - Entende-se por **Lombada** a parte da capa do trabalho que reúne as margens internas das folhas, sejam elas costuradas, grampeadas, coladas ou mantidas juntas de outra maneira;

§ 3º - As figuras 1 e 2 abaixo ilustram o padrão para a Capa e a Lombada padrão do Programa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI  
COLEGIADO DO CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA DA ENERGIA

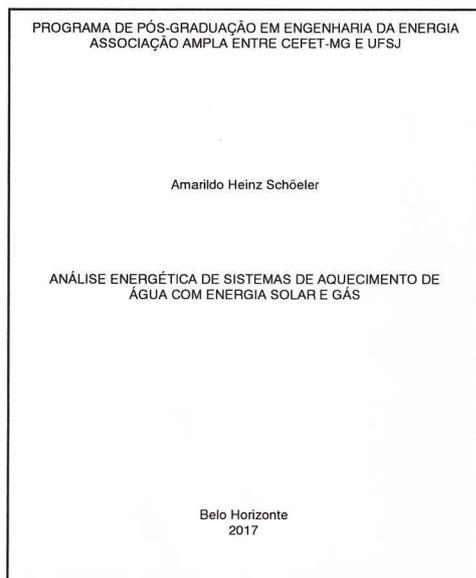


Figura 1

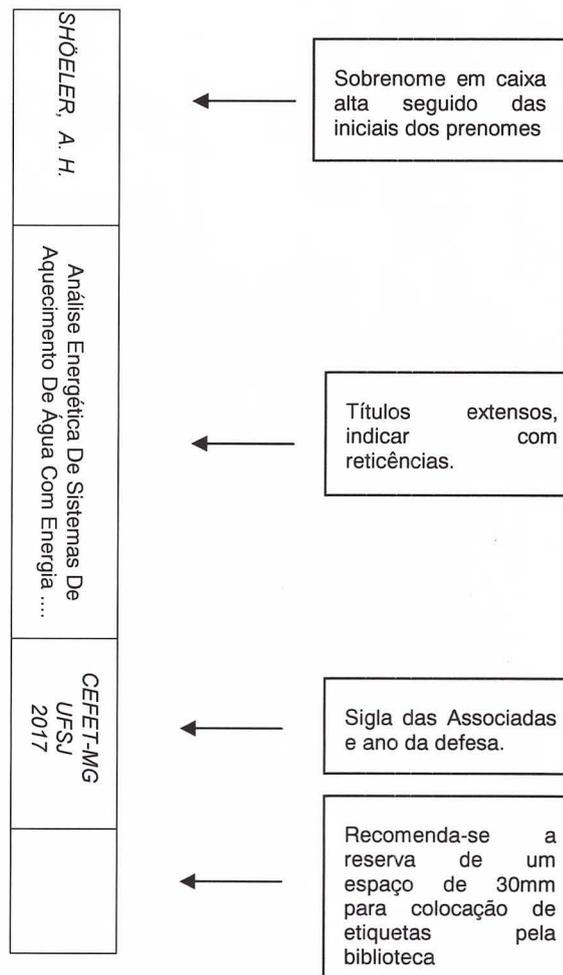


Figura 2

**Art. 8º** – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, desde a aprovação final, para entrega das cópias encadernadas na secretaria da coordenação do programa;

Publique-se e Cumpre-se.

**Prof. Dr. Frederico Romagnoli Silveira Lima**  
Coordenador do Colegiado do Curso de  
Mestrado em Engenharia da Energia

Prof. Dr. Frederico Romagnoli Silveira Lima  
Coordenador do Mestrado  
Eng. de Energia  
PPGEE-CEFET-MG